



Se você deseja transformar uma ideia em negócio, a Incubadora Joaçaba pode te ajudar!

EDITAL ABERTO!



EDITAL 02/2020

SELEÇÃO DE INGRESSO DE EMPREENDIMENTOS CATEGORIA

INCUBADO RESIDENTE

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

06/11/2020 a 30/04/2021

PARA MAIORES INFORMAÇÕES ACESSO:
www.poloinovale.com.br



POLO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE

Centro de Inovação Vale do Rio do Peixe

ENCONTRE-NOS AQUI



Rua Antônio Adolpho Maresch, 68, Bairro Flor da Serra
Joaçaba, Santa Catarina
www.poloinovale.com.br - contato@poloinovale.com.br
(49) 99931 5420

POLO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE
CENTRO INOVALE
INCUBADORA TECNOLÓGICA JOAÇABA

EDITAL 02/2020

**SELEÇÃO DE INGRESSO DE EMPREENDIMENTOS NA MODALIDADE INCUBADO
RESIDENTE NO CENTRO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE – INOVALE**

A **FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E INOVAÇÃO – FUNDAÇÃO CETEPI**, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de uma fundação sem fins lucrativos localizada na cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, entidade gestora do Centro de Inovação Vale do Rio do Peixe – Centro INOVALE, localizado na Rua Antônio Adolpho Maresch, 68, Bairro Flor da Serra, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e ingresso de empreendimentos inovadores na modalidade Incubado Residente.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital trata da seleção pública de empreendimentos inovadores que visem à criação de novos produtos, serviços ou processos, bem como o desenvolvimento de novos negócios e empresas inovadoras, fortalecendo a economia e o ecossistema de inovação regional.

2. ÁREAS PREFERENCIAIS DE INCUBAÇÃO

São áreas preferências de incubação:

- Engenharia biomédica (saúde)
- Energias renováveis
- Florestas renováveis
- Metal mecânico
- Automação industrial
- Tecnologias da informação (TICS)
- Agronegócio (alimentos)

3. ELEGIBILIDADE

São elegíveis para apresentação de projetos de empreendimento, pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em grupo, cujos projetos de empreendimento deverão ter como

objetivo o desenvolvimento de novos modelos de negócios, produtos, processos ou serviços, caracterizados pelo seu conteúdo inovador, por uma empresa já existente ou a ser constituída.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas vagas conforme demanda e/ou disponibilidade de salas para incubação na Incubadora Tecnológica Joaçaba.

4.2 É Modalidade de ingresso: **Empreendimento Incubado Residente**: apoiar empreendedores, para criação ou continuidade de novos negócios, ou micro e pequenas empresas da cadeia de suprimento de médias e grandes empresas, ou ainda extensões de P&D&I de médias e grandes empresas, na forma de novas micro ou pequenas empresas, que tenham interesse em se instalar na Incubadora Tecnológica Joaçaba para desenvolver um produto ou linhas de produtos ou ainda serviços inovadores.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os projetos de empreendimento deverão ser protocolados na recepção do Centro INOVALE, entre 13:30 e 17:00, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento pelo e-mail contato@poloinovale.com.br ou enviadas por correspondência expressa e registrada, sito a Rua Antônio Adolpho Maresch, 68, Bairro Flor da Serra, CEP 89600-000, Joaçaba/SC, cumprindo o disposto no Item 6 deste Edital.

5.2. O processo de inscrição e seleção é gratuito.

5.3. Os projetos de empreendimento enviados por correspondência terão a data de recebimento registrada pela recepção do Centro INOVALE no momento da entrega desta pela operadora logística, sendo considerada como a data de inscrição do projeto e data de início do processo de seleção.

5.4. O Centro INOVALE não se responsabilizará por projetos de empreendimento não recebidos em decorrência de eventuais problemas logísticos.

5.5. Uma vez submetido o projeto de empreendimento não poderão ser feitas alterações.

5.6. A projeto de empreendimento remetido fora do prazo de inscrição informado no Item 7 deste Edital não será aceito, nem examinado e nem julgado pelo Centro INOVALE.

6. DOS PROJETOS DE EMPREENDIMENTO

6.1 Os proponentes interessados deverão apresentar projeto de empreendimento e documentos conforme enquadramento em uma das categorias a seguir:

6.1.1 Para empresas a serem constituídas

- a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I);
- b) Cópia da Identidade e CPF dos proponentes;
- c) Currículo dos proponentes;
- d) Projeto de empreendimento (conforme Anexo II) **ou** plano de negócios devidamente estruturado;

6.1.2 Para empresas já constituídas

- a) Requerimento de inscrição (conforme Anexo I) em nome do sócio-administrador;
- b) Cópia da Identidade e CPF dos sócios;
- c) Cópia da última alteração do Ato Constitutivo registrada na Junta Comercial (Contrato Social);
- d) Cópia do cartão CNPJ;
- e) CND's (Municipal, Estadual, Federal, FGTS e INSS);
- f) Currículo dos proponentes
- g) Projeto de empreendimento (conforme Anexo II) **ou** plano de negócios devidamente estruturado.

6.2 Os projetos de empreendimento apresentados no formato de um plano de negócios estão isentos da apresentação do Anexo II.

6.3 Os projetos de empreendimento terão os documentos checados no momento do protocolo. Havendo ausência de algum dos documentos citados nos Itens 6.1.1 ou 6.1.2 o projeto não será protocolado.

6.3.2 Será considerada a data de protocolo do projeto de empreendimento, a data de entrega de toda documentação conforme Itens 6.1.1 ou 6.1.2.

7. CRONOGRAMA

7.1. Para efeitos deste edital fica estabelecido o presente cronograma.

Etapa	Data
Lançamento do Edital	06/11/2020
Período de inscrições/protocolo dos Projetos de empreendimento	06/11/2020 até 30/04/2021
Divulgação dos projetos de empreendimento aprovados	Até 30 (trinta) dias do protocolo do projeto
Prazo para recursos	Até 5 dias da divulgação dos projetos de empreendimento não aprovados
Resultado do julgamento dos recursos	Até 15 dias da data da apresentação dos recursos
Contratação dos projetos aprovados	Até 60 (sessenta) dias da divulgação dos projetos aprovados
Instalação do projeto do empreendimento no Centro de Inovação	De acordo com o indicado na Proposta de Empreendimento, limitado a 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

7.2. O resultado dos projetos de empreendimento aprovados será divulgado no website do Polo Inovale <https://www.poloinovale.com.br/editais>.

7.3. O presente edital será em regime de fluxo contínuo, de 06/11/2020 a 30/04/2021, sendo os projetos de empreendimento analisados e julgados conforme forem protocolados por seus proponentes.

7.4. Após a contratação, o empreendimento terá o prazo de 30 (trinta) dias para se instalar na Incubadora Tecnológica Joaçaba nas dependências do Centro Inovale, podendo perder a vaga caso não o faça dentro do período estipulado.

7.5. Por se tratar de um edital de fluxo contínuo, o projeto de empreendimento não selecionado poderá ser foco de nova proposta futura.

7.6 Após a divulgação do resultado, caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento, poderá apresentar recurso administrativo de forma escrita em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de divulgação do resultado da classificação e seleção final.

7.7 O recurso deverá ser protocolado via formulário eletrônico cujo link será enviado junto ao resultado de avaliação. O Recurso não poderá alterar o conteúdo do projeto de empreendimento.

7.8 A Diretoria executiva do Centro INOVALE criará uma comissão formada pelo Diretor Executivo e dois membros do INOVALE para analisar os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

8. APOIO DISPONIBILIZADO PELA INCUBADORA

A Incubadora Tecnológica Joaçaba oferecerá os seguintes apoios e benefícios aos empreendimentos incubados residentes:

- a) Disponibilização de uma sala individual entre 7 e 15 m² de área, contendo mesa, cadeira e armário/balcão, bem como outros serviços, regulados mediante contrato de Incubação celebrado com o Centro **INOVALE**;
- b) Infraestrutura para uso compartilhado, composto de: Serviços de recepção ao prédio, internet, segurança eletrônica e estrutural do prédio, seguro do prédio, energia elétrica, fornecimento de água e saneamento básico, coleta de lixo orgânico e reciclado, ajardinamento, limpeza e higiene das áreas de uso comum, bem como a manutenção das mesmas;
- c) Acesso às áreas de uso compartilhado como sala de reuniões, coworking, espaço de convivência, espaço de treinamentos e demais áreas comuns do Centro Inovale,
- d) Integração com as entidades de ensino e pesquisa, órgãos públicos e empresariais, para acesso às informações científicas e tecnológicas e serviços tecnológicos com preços acessíveis;
- e) Assessoria e mentoria em gestão e na elaboração de projetos para captação de recursos junto às agências de fomento;
- f) Facilidade no acesso aos produtos e serviços oferecidos pelos parceiros do Polo INOVALE;
- g) Orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;
- h) Orientação nas estratégias de divulgação e comercialização de produtos e serviços;
- i) Participação do programa de incubação INOVALE;
- j) Aproximação com investidores.

8.1. Os projetos de empreendimento aprovados e instalados na Incubadora Tecnológica Joaçaba terão um valor mensal para possibilitar sua participação no programa de incubação Inovale.

8.1.1. O valor mensal que trata o Item 8.1, denominado taxa de incubação, será aplicado de acordo com a Portaria 02/2020 e suas alterações, emitida pela direção do Centro Inovale e está disponível para consulta na recepção do Centro Inovale ou via canais oficiais de contato.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreende o protocolo, avaliação pela banca e divulgação dos aprovados, orientado pelos seguintes critérios:

9.1 Os projetos de empreendimento serão avaliados por três consultores *ad hoc* indicados pela direção do Centro Inovale que darão notas de 1 a 5 segundo os seguintes critérios e pesos:

CRITÉRIOS	PESO
I - Clareza e objetividade do projeto de empreendimento e compatibilidade com os objetivos da incubadora e afinidade com as áreas de atuação	10
II - Potencial de mercado	30
III - Grau de inovação e tecnologia	30
IV - Qualificação dos proponentes e equipe técnica	20
V - Impacto sócio econômico e ambiental	10
VI - Estágio do desenvolvimento do produto/serviço	20
VII – Modelo de gestão do empreendimento	20

9.2. Os projetos de empreendimento serão considerados aprovados, se na média de notas dos avaliadores *ad hoc*, atingirem ao menos 70% (setenta por cento) da pontuação total de 700 pontos.

9.3. A instalação física dos projetos aprovados no processo de seleção fica condicionada à disponibilidade de salas prontas.

9.4. Durante a fase de análise dos projetos de empreendimento os proponentes poderão ser convocados, a qualquer tempo, para exposição do projeto para a comissão de avaliação *ad hoc*.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os projetos de empreendimento aprovados a partir deste Edital passarão a ser tratados como Empreendimentos Incubados Residentes, modalidade em que se enquadram neste processo de seleção.

10.2. A ausência ou negativa na assinatura do contrato de incubação acarretará na imediata exclusão de Empreendimento Incubado Residente aprovado no processo de seleção e liberação de sua vaga, independentemente de aviso prévio ou notificação, sem que reste ao candidato direito a qualquer tipo de indenização ou compensação, ficando a vaga disponível para o 2º. colocado e assim sucessivamente.

10.3. A liberação da área para uso do Empreendimento Incubado Residente será efetuada e definida de acordo com o constante no contrato de Incubação firmado entre as partes.

10.4. O Centro INOVALE poderá, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10.5. Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pelo Centro INOVALE.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro INOVALE.

10.7. O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis, a contar da sua Publicação.

10.8. Ao submeter o projeto de empreendimento, o proponente se compromete com a veracidade das informações e concorda com os termos contidos neste edital.

10.9. Os projetos submetidos na categoria “empresa a ser constituída” deverão dar entrada na formalização da empresa e obtenção do CNPJ em até 60 dias da assinatura do contrato e incubação.

11. DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

11.1 Orientações nas questões básicas para realização da inscrição, bem como informações durante todo o processo de seleção, podem ser obtidas através de:

Email: contato@poloinovale.com.br

Fone/Whatsapp: 49 9 9931 5420

Presencial, mediante agendamento, de segunda à sexta-feira, das 13:30h às 17h no Centro INOVALE.

Joaçaba, 06 de novembro de 2020.

Fábio Lazzarotti
Presidente
FUNDAÇÃO CETEPI
CENTRO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE – INOVALE